

-----**ACTA DA DÉCIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA REALIZADA NO DIA 09 DE SETEMBRO DE 2002:**

-----No dia 09 de Setembro do ano dois mil e dois, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e sala de reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Senhores, Presidente, Eng.º Civil António Jorge Nunes e Vereadores, Eng.º Rui Afonso Cepeda Caseiro, Dr.ª Isabel Maria Lopes, Arqtº. Armando Nuno Gomes Cristóvão, Dr.ª Sandra Maria Afonso da Silva e Dr. José Leonel Branco Afonso, a fim de se realizar a décima sétima Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.

-----Estiveram presentes para secretariar, a Directora do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira, Dr.ª Maria Mavilde Gonçalves Xavier, os Chefes das Divisões Administrativa e Financeira, António Eugénio Gonçalves Mota e Manuel António Chumbo, e a Chefe de Secção Maria Aida Terrão Carvalho Vaz.....

-----Ainda estiveram presentes os Directores do Departamento de Obras e Urbanismo, Eng.º Victor Manuel do Rosário Padrão, do Departamento Sócio Cultural, Drº. Eleutério Manuel Alves, o Chefe da Divisão da Defesa do Ambiente, Arqt.º João Pedro Gradim Ribeiro e o Eng.º Electrotécnico, Orlando António Sousa Gomes.....

-----Eram nove horas e trinta minutos quando o Sr. Presidente declarou aberta a Reunião.

-----**FÉRIAS DO EXECUTIVO:** A Srª. Vereadora, Drª. Isabel Maria Lopes, informou que se encontrava de férias e que as interrompeu, neste dia, por motivos oficiais.

-----**FALTAS:** O Sr. Presidente informou que o Sr. Vereador Jorge Gomes não vai estar presente nesta reunião, por motivos profissionais.

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, justificar a falta.

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA :**

-----**ABASTECIMENTO DE ÁGUA À CIDADE:** - Pelo Sr. Presidente foi dado conhecimento da conferência de imprensa que tinha dado no pretérito dia 5 de Setembro, relativa a este assunto e cuja intervenção a seguir se transcreve:

----- **ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO DOMÉSTICO:**.....

-----Na sequência do pedido que vem sendo feito através das rádios locais aos cidadãos, no sentido de reduzir aos consumos de água, face ao facto de estarmos num ano difícil em termos de disponibilidade de água, e tendo em conta as actuais reservas de água a Câmara Municipal vê-se obrigada a tomar as seguintes medidas:

-----**DE NÍVEL INFORMATIVO:**

-----a) O consumo médio diário na cidade supera os 10 000 m³ o equivalente a 450 litros por pessoa/dia valor excessivo para as necessidades correntes.

-----b)Devido ao ano seco, as actuais reservas de água para abastecimento à cidade estão em níveis precários existindo problemas noutras partes do concelho, situação com tendência de agravamento.

-----c)As reservas de água para a cidade de Bragança são neste momento inferiores a 500 000 m³ o que significa disponibilidade inferior a 50 dias, considerando consumos médios, idênticos aos do ano passado nos meses de Setembro e Outubro.

-----d) Consideram-se como reservas disponíveis a água existente no Alto Sabor e Cova de Lua. Todos os restantes sistemas estão esgotados, ou são de capacidade insignificante.....

-----e) Uma eventual rotura no abastecimento de água implica uma situação de consequências imprevisíveis.

-----f) Face à dimensão da cidade e perante uma situação de falta total de água, uma operação alternativa é demasiado complexa que exige meios que ultrapassam a capacidade local e regional. .

-----g) Captações alternativas não estarão disponíveis através de furos por escassez de água no solo e ainda que em algum furo se obtivesse sucesso, o melhor caudal obtido não teria qualquer significado face a população presente na cidade.

----- **2 MEDIDAS APELATIVAS:**

----- Não pretendendo dramatizar a situação queremos que os consumidores adquiram o conhecimento adequado da situação no sentido de colaborarem na redução dos gastos diários de água, bem prioritário para a vida de todos.

----- Na cidade, com a colaboração de todos, pode ser viável poupar até 40% dos gastos actuais, garantindo continuidade no abastecimento e a aproximação do abastecimento regular de água até à época das chuvas, capazes de fazer aumentar o armazenamento no solo e na barragem de Serra Serrada.

----- **Assim apelamos no sentido de :**

----- 2.1 – reduzir o consumo de água na rega de jardins, limitando ao mínimo ou anulando mesmo a rega;

----- 2.2 – evitar gastos com lavagem de automóveis e espaços exteriores das habitações;.....

----- 2.3 - reduzir gastos no consumo doméstico nomeadamente:- banhos/duches;

----- regular os autoclismos (por ex. introduzir uma garrafa cheia de água dentro do autoclismo);..

----- nas utilizações domésticas em geral não deixe a torneira sempre aberta (ex. lavagem loiça, lavar os dentes, desfazer a barba);.....

----- na lavagem de roupa e loiça não utilizar as máquinas sem estarem cheias.

----- Não armazene inutilmente água que virá a desperdiçar.

----- 2.4 Na área rural, siga em geral as mesmas recomendações, evitando os gastos em usos não domésticos.

----- **3 - MEDIDAS ADOPTADAS E A ADOPTAR PELA CÂMARA:**

----- A Câmara Municipal atenta à debilidade do sistema, à escassez de chuva desde o Inverno passado, a partir do fim do mês de Maio, tem vindo a utilizar sistemas complementares de abastecimento de água, tendo ligado a bombagem do rio Sabor até 12 de Agosto garantindo 20% do consumo.....

----- A partir da data referida foi ligado o sistema equivalente de Cova de Lua que está praticamente esgotado. Está em fase de reactivação, o sistema do rio Baceiro, de contributo insignificante face às necessidades. Estão em funcionamento as captações de Sabariz que representam menos de 2% do consumo da cidade.....

-----A Câmara adoptou a partir de meados de Julho medidas de redução em 50% do consumo de água na rega de jardim e tem vindo a apelar aos munícipes através das rádios locais para contenção nos consumos.

----- Dado que as condições climáticas continuam adversas a Câmara entendeu passar a uma segunda fase de medidas a implementar de imediato durante 15 dias, podendo ver-se obrigada a avançar com medidas mais drásticas.

----- **Medidas da fase 2:**

----- 2.1 – Rega das árvores e alimentação do furo de rega do estádio (que secou) com água transportada do rio.

----- 2.2 – Suspensão da lavagem de ruas.

----- 2.3 – Redução da rega dos jardins em mais 50%, ou seja limitação a 25% do tempo normal de rega (lamentamos vir a perder a boa imagem dos espaços verdes e o custo associado à posterior recuperação destes espaços, mas o uso doméstico é prioritário).

----- 2.4 – Não renovação da água nas fontes luminosas.

----- **4 OUTRAS INFORMAÇÕES:**

----- 4.1 - Para resolução do ancestral problema de abastecimento de água a Bragança foram de modo inteligente iniciados em 1987 os trabalhos do sistema do Alto Sabor, faltando só a 6ª fase, a construção da barragem de Veiguinhas, obra indispensável já desde o início do projecto, em ano seco de acordo com o estudo.

----- Os exaustivos estudos realizados provam a efectiva ausência de solução alternativa a Veiguinhas e as razões imperativas do interesse público na sua construção.

----- Desde o ano de 1997 que só a não aprovação dos vários estudos de impacto ambiental já realizados tem travado o início de execução da barragem.

----- Falta de compreensão do interesse público e de vontade política da Administração Central, têm sido as duas razões para que o problema não esteja solucionado.

----- 4.2 – A situação este ano agravou-se. Já nos anos anteriores a Câmara Municipal se viu obrigada a tomar algumas das medidas agora indicadas, tendo desta situação dado conhecimento ao INAG e ao Ministério do Ambiente reforçando assim a ideia na inevitabilidade de construção da barragem de Veiguinhas.

----- 4.3 – Os impactos positivos resultantes do armazenamento de água das chuvas com a construção da barragem de Veiguinhas são enormes para a população do concelho em geral e para a fauna e flora da Serra de Montesinho em particular, sendo disso prova irrefutável os efeitos positivos da Serra Serrada.

----- **5 COMUNICAÇÃO DE NÍVEL INSTITUCIONAL:**

----- A presente situação foi comunicada ao Sr. Ministro das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, à Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território e ao Serviço Nacional de Protecção Civil e Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes e Alto Douro.

----- Município de Bragança, 4 de Setembro de 2002.

----- O Presidente da Câmara Municipal

-----a) António Jorge Nunes, Eng.º (assinada)”.....

----- **Intervenção do Sr. Vereador Drº Leonel Afonso:-** O Sr. Vereador iniciou por se congratular com a celeridade do processo de reconstrução da fonte do Sapato e com o conjunto estético e equilibrado com que a mesma ficou.

----- Questionou de seguida o Sr. Presidente sobre o Plano de Pormenor do Centro Histórico da Cidade, de cujo processo gostaria que lhe fossem dados alguns esclarecimentos.....

----- Ainda solicitou que lhe fosse fornecido o Regulamento do Fornecimento de Água do Concelho de Bragança.

----- **Intervenção do Sr. Presidente em resposta ao Sr. Vereador:** O Sr. Presidente informou que o Plano de Pormenor do Centro Histórico, está em fase de discussão pública, estando agendado para o dia 16 de Outubro uma sessão pública de esclarecimento. Após esta sessão pública o processo será agendada para a reunião do executivo com vista à sua análise, discussão e aprovação da Assembleia Municipal.

----- Informou ainda o Sr. Vereador, que poderá obter uma melhor informação do processo, junto do Sr. Vereador, Arqt.º Nuno Cristóvão, quando o entender.....

----- Relativamente ao Regulamento do Abastecimento de Água ao Concelho de Bragança, solicitou ao Técnico presente na reunião para que fosse fornecido de imediato o referido regulamento, o que aconteceu.

----- **ORDEM DO DIA:**

----- **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 26 DE AGOSTO DE 2002:-**.....

----- Presente a Acta da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.

----- Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida acta.....

----- **LEGISLAÇÃO:** - Foi presente a seguinte legislação:.....

----- **Lei n.º 20/2002 de 21 de Agosto**, quinta alteração ao Código da Estrada e revogação da Lei n.º 1/2002, de 2 de Janeiro.

----- **Aviso n.º 9364/2002 (2.ª série) de 26 de Agosto**, que publica os valores dos índices de mão-de-obra relativos aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2002 (quadro I) com base 100 em Janeiro de 1975 e dos índices de materiais relativos aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2002 (quadro II) com base 100 em Dezembro de 1991, fixados por despachos de 26 de Julho de 2002 do Secretário de Estado da Habitação.

----- **Portaria n.º 1135/2002 de 27 de Agosto**, que concessionaria, pelo período de seis anos, à Associação de Caça e Pesca Amigos de Montesinho a zona de caça associativa da serra de Montesinho, englobando vários prédios rústicos sitos na freguesia de França, município de Bragança.....

----- **Portaria n.º 1184/2002 de 29 de Agosto**, que aprova o modelo de relatório anual da actividade dos serviços de segurança, higiene e saúde no trabalho.....

-----**Portaria n.º 1187/2002 de 30 de Agosto**, que cria a zona de caça municipal da serra da Nogueira pelo período de seis anos e transfere a sua gestão para as Juntas de Freguesia de Mós, Nogueira, Rebordãos, Rebordainhos, Santa Comba de Rossas e Zoio, município de Bragança.....

----- Tomado conhecimento.....

-----**Por se verificar a urgência da deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, e em cumprimento do estabelecido no artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, incluir nesta reunião os seguintes assuntos:.....**

-----**“CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO.....**

----- Entre:.....

----- 1.º Outorgante: Município de Bragança, neste acto legalmente representada pelo Presidente da Câmara, Eng. António Jorge Nunes.

----- 2.º Outorgante: Grupo Desportivo de Bragança, com sede na Zona Desportiva – Estádio Municipal, Apartado 126, 5300-153 Bragança, Associação Desportiva neste acto legalmente representada pelo Presidente da Direcção.

----- É celebrado o presente contrato - programa de Desenvolvimento Desportivo, ao abrigo do disposto no Decreto – Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, com referência à Lei n.º 1/90, de 13 de Janeiro, o qual será regulado pelas estipulações constantes das cláusulas seguintes:

----- **CLAUSULA I**

1. O presente contrato – programa tem por objecto a execução de um programa de Desenvolvimento Desportivo, consubstanciado no fomento da prática de diversas modalidades desportivas no Concelho de Bragança.

2. A execução do referido programa irá determinar a concretização das seguintes acções específicas:

----- a) Na área do Desporto Local:

----- * Incentivar os jovens para a prática das diferentes modalidades desportivas, visando uma melhor ocupação dos tempos livres;

----- * Organização de torneios Inter – Municipais e torneios com as Cidades geminadas com Bragança.....

----- * Realização do II Torneio Internacional de Futebol Juvenil.....

----- * Concessão, a favor dos jovens estudantes, do direito à entrada gratuita nos diferentes espectáculos desportivos que se realizem no Estádio Municipal de Bragança.

----- * Realização de acções de informação e formação desportiva, tendo como público alvo prioritário os jovens;

----- **CLAUSULA II**

----- (Estimativa de Encargos)

----- A determinação do valor da comparticipação fixado na clausula seguinte reporta-se a uma estimativa para a execução do presente contrato, orçada em €167.250,00 (Cento e sessenta e sete mil duzentos e cinquenta euros), sendo € 16.000,00 destinados ao estipulado na cláusula IV.

-----**CLAUSULA III**

----- (Regime de Participação)

----- Para a prossecução dos objectivos que se pretendem atingir com a celebração do presente contrato-programa, o Município de Bragança concede ao Grupo Desportivo de Bragança a participação referida, sendo que desta €141.000,00 se destinam ao Departamento Sénior, incluindo a obrigatoriedade de uso de um logotipo alusivo ao Concelho, na zona frontal das camisolas, € 25.000,00 se destinam à actividade do Departamento Juvenil, dos quais €12.500,00 se destinam à realização do II Torneio Internacional de Futebol Juvenil e € 1.250,00 para actividade do Departamento de Veteranos.

-----**CLAUSULA IV**

----- (Obrigações do Segundo Outorgante)

----- 1 - O segundo outorgante compromete-se, no âmbito do presente contrato, a dar inteiro cumprimento aos objectivos nele consignados, de acordo com o Programa de Desenvolvimento Desportivo.

----- 2 - O segundo outorgante obriga-se ainda a:

----- a) Apresentar ao 1.º outorgante, para aprovação, um relatório anual das actividades desenvolvidas, com uma referência expressa ao estado de execução do presente contrato e um relatório trimestral da situação financeira;

----- b) Prestar ao 1.º outorgante todas as informações por este solicitadas acerca da boa execução do presente contrato.

-----**CLAUSULA V**

----- (Acompanhamento e Controlo da Execução do Contrato)

----- O acompanhamento e controlo de execução deste contrato rege-se pelo disposto no Artigo 14.º do Decreto – Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

-----**CLAUSULA VI**

----- (Duração do Contrato)

----- Sem prejuízo da eventual revisão por acordo entre as partes contratantes, o período de vigência deste contrato decorre desde a data da sua assinatura até 30 de Junho de 2003.

-----**CLAUSULA VII**

----- (Entrada em Vigor)

----- O presente contrato - programa entrará em vigor na data da sua assinatura, no cumprimento do disposto no n.º 1, do Artigo 11.º, do Decreto – Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

-----**CLAUSULA VIII**

----- (Publicação)

----- No cumprimento do disposto no n.º 5, do Artigo 10.º, do Decreto – Lei n.º 432/91 , de 6 de Novembro, o presente contrato - programa será devidamente publicado no Boletim Informativo da Autarquia”.

-----**PROTOCOLO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA**.....

-----**INTRODUÇÃO:**.....

----- Atendendo à dimensão territorial do concelho de Bragança, o maior da Zona Norte do País, à dispersão e desertificação populacional, às dificuldades de resposta do Município a pequenos problemas e às vantagens de aproximar a decisão dos Municípios, na base do princípio da subsidiariedade, ou seja assegurar a resolução dos problemas ao mais baixo nível, sem perda de eficácia, a Câmara Municipal de Bragança propõe, para aprovação em Assembleia Municipal, a seguinte minuta de protocolo, tendo em vista a aprovação pelas Assembleias de Freguesia que pretendam aderir, conforme artº 15º da Lei nº159/99 de 14 de Setembro e alínea s do nº 2 do artº 53 da Lei nº169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro.

----- **Cláusula 1ª**

----- Objecto

----- O presente protocolo tem por objecto o exercício das competências abaixo indicadas, concretizadas por deliberação de Assembleia Municipal de ___/___/___ e Assembleia de Freguesia de ___/___/___.

----- **1-Abastecimento Público:**

----- - Distribuição de água em baixa;

----- - Conservação corrente das redes de abastecimento e distribuição de água;

----- - Conservação corrente das redes de saneamento.

----- **2-Limpezas Urbana:**

----- - Acompanhamento do serviço de recolha de resíduos sólidos urbanos (RSU).....

----- **Cláusula 2ª**

----- **Período de vigência**

----- Sem prejuízo de eventual revisão por acordo entre as partes, o período de vigência deste protocolo tem início em ___/___/___ e cessa no final do 1º Semestre que se segue ao fim do actual mandato Autárquico.

----- **Cláusula 3ª**

----- **Direitos e obrigações das Partes**.....

1-Compete à Primeira outorgante:.....

---- a) Acompanhar e fiscalizar as actividades a executar pela Segunda outorgante, mencionadas na cláusula 1ª;.....

----- b) Assegurar o apoio técnico, quando solicitado pela Segunda outorgante.

----- 2-Compete à Segunda outorgante:

----- a) O exercício das competências indicadas na cláusula 1ª;

----- b) A arrecadação das receitas provenientes do exercício das competências delegadas;.....

----- c) A gestão, conservação, reparação das infra-estruturas enumeradas na cláusula 1ª;.....

----- d) A elaboração de relatório anual de controle ao exercício das competências transferidas, e entrega à Câmara Municipal, para conhecimento;

----- e) A emissão e gestão dos recibos relativos às cobranças de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos.

-----**Cláusula 4ª**.....

----- **Caducidade do Protocolo**.....

-----O incumprimento, por qualquer das partes, das obrigações reciprocamente assumidas, poderá dar origem à caducidade do protocolo por iniciativa de qualquer das partes outorgantes.....

----- **Cláusula 5ª**.....

----- Faz parte integrante do presente protocolo de transferência de competências, o anexo de explicitação das condições de exercício das competências transferidas.

----- **ANEXO AO PROTOCOLO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA**.....

----- A Câmara Municipal de Bragança transfere para as Juntas de Freguesia, a competência de gestão e exploração conjunta dos sistemas de distribuição de água para abastecimento público, drenagem de águas residuais e acompanhamento do sistema de resíduos sólidos urbanos , de acordo com o princípio de gestão preconizado pelo nº 1 do Artigo 3º do Decreto Regulamentar nº 23 / 95 de 23 de Agosto.

----- A transferência de competências referida no parágrafo anterior é facultativa e destina-se apenas às Juntas de Freguesia que o pretendam ou aceitem, situação decorrente da qual será outorgado o respectivo contrato, específico para cada Junta de Freguesia, mas com base num texto de acordo tipo, a considerar para a generalidade das situações.

----- A transferência de competências inclui a obrigação das Juntas de Freguesia implementarem localmente o tarifário de cobrança de água vigente no Município em cada momento, constituindo deste modo uma receita local, tendo como única excepção a possibilidade das Juntas de Freguesia poderem aplicar um escalão de fornecimento gratuito, de cinco metros cúbicos, por agregado familiar e para uma única instalação.....

----- A implementação de um escalão de fornecimento gratuito e respectiva normalização, terá que ser objecto de prévia ratificação por parte da Assembleia de Freguesia respectiva, mesmo que a transferência de competências tenha sido feita para um conjunto de Juntas de Freguesias associadas.

----- Para efeitos da facturação da água consumida e considerando o escalão de fornecimento gratuito, o tarifário será implementado directamente, sobrepondo-se o início do escalão de fornecimento gratuito com os zero metros cúbicos do tarifário.

----- A existência de um escalão de fornecimento gratuito não dispensa o pagamento completo das tarifas que vigorarem, relativas às redes de saneamento das águas residuais domésticas (nas situações em que estas existam) e resíduos sólidos urbanos.

----- A Câmara Municipal de Bragança fornece um software para processamento da facturação, respectiva instalação e formação, bem como outros tipos de apoios, financeiros ou não, a fundo perdido ou não, com o objectivo de patrocinar ou viabilizar o arranque do serviço, situações que serão objecto de negociação caso a caso, face às situações em concreto que se venham a observar.

-----À Câmara Municipal de Bragança caberá a responsabilidade de gerir e suportar os encargos resultantes com a desinfecção e análises para controlo da qualidade das águas, limpeza e manutenção das fossas e ETAR's, bem como das obras de ampliação e renovação das redes de águas e esgotos bem como os encargos resultantes com a exploração e manutenção dos sistemas de bombagem de água, designadamente a factura energética, tudo isto como investimento municipal.....

-----Às Juntas de Freguesia que venham a assumir competências delegadas no âmbito do presente protocolo, caberão apenas os encargos com a exploração, manutenção e gestão dos sistemas, de acordo com os princípios estabelecidos nos parágrafos anteriores, incluindo as limpezas das redes, reservatórios, furos e captações.....

-----As receitas provenientes das competências agora transferidas, deverão ser preferencialmente destinadas a investimento.....

-----A Câmara Municipal de Bragança reserva-se o direito de fazer incluir nas facturações a imputação de tarifas que venham a ser instituídas no interior do espaço municipal, relativas a novos serviços que venham a ser prestados”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o referido protocolo, bem como submetê-lo à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para efeitos do disposto na alínea s) do nº. 2 do artº. 53º. Da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

-----**Intervenção do Sr. Vereador Dr. Leonel Afonso:-** O Sr. Vereador teceu algumas considerações sobre o referido protocolo, referindo-se nomeadamente à questão da caducidade no final do primeiro semestre, que pode levantar dúvidas. Em seu entender, a transferência de competências deve ser consensual, de forma a que não haja necessidade que esta caduque com o actual Executivo.....

-----**Intervenção do Sr. Presidente em resposta ao Sr. Vereador:-** O Sr. Presidente disse ser seu entendimento que a transferência de competências deve caducar com o Executivo. A tendência vai ser a unificação do processo. Não se podem pôr de parte futuros cenários possíveis e como tal esta cláusula permite ser alterada.....

----- **DIVISÃO FINANCEIRA**

----- **SUBSÍDIOS/COMPARTICIPAÇÕES:**

----- Foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar os seguintes subsídios:

----- Clube de Bragança, para apoio ao seu Plano de Actividades.4.490,00€

----- **TRANSFERÊNCIAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA:**

----- Foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar as seguintes transferências:.....

----- Junta de Freguesia de Quintela de Lapaças, para apoio às obras do Centro de Convívio de Bragada.....32.500,00€

----- Junta de Freguesia de Salsas, para apoio na colocação de gradeamento nas escolas 3.000,00€

----- Junta de Freguesia de Paradinha Nova, para pavimentação da Rua do Cimo do Povo10.000,00€

-----Junta de Freguesia de Rabal, para reparação do Cemitério2.500,00€

----- Junta de Freguesia de Faílde, para conclusão das obras do Centro de Convívio de Carocedo3.500,00€

----- Junta de Freguesia de Nogueira, para apoio das obras no Poli-Desportivo12.470,00€

----- Junta de Freguesia de Sendas, para conclusão das obras do Centro de Convívio de Fermentãos52.500,00€

----- Junta de Freguesia de Gimonde, para calcetamento da Rua do Atalho à Fonte ...12.500,00€

----- **RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** - Presente o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 06.09.2002, que apresenta os seguintes saldos:

----- Operações Orçamentais:€ 72.248,18

----- Operações de Tesouraria:€ 665.894,53

----- Tomado conhecimento.

----- **QUIOSQUES:**.....

----- Pela Divisão Financeira foi presente a seguinte informação:

----- “O Quiosque instalado no Largo dos Correios é explorado pela Firma Gorgueira, Lda, foi adjudicado em 1997-11-17, por 5 anos, terminando a concessão em 2002-11-17. Este Quiosque é propriedade da Câmara Municipal e foi adjudicado por 1.550 Contos (7.731,37€).....

----- Conforme o ponto 2 das condições gerais para a concessão de uso privativo dos Quiosques, propriedade desta Câmara Municipal, o direito ao uso privativo é válido por 5 anos, considerando-se, porém, prorrogado por períodos de um ano se o interessado, até 15 de Outubro de cada ano não receber da Câmara Municipal qualquer comunicação por escrito da sua denúncia...

----- A nova concessão deverá produzir efeitos a partir de 2003-01-01.....

----- Para efeitos de arrematação propõe-se a base de licitação de 9.980,00 €

----- Informo ainda que a concessão do espaço onde estão instalados os Quiosques pertencentes a:

----- Alcide da Conceição Afonso, instalado na Av. Sá Carneiro em frente à firma Motomorais, foi adjudicado em 27-12-1991, terminando a concessão em 27-12-2002. O espaço foi adjudicado por 1.310.000\$00 (6.534,25 €);.....

----- Fernando Manuel Martins Soeiro, instalado na Av. Sá Carneiro, em frente à residência do IPB, foi adjudicado em 20-07-1992, terminando a concessão no corrente ano. O espaço foi adjudicado por 1.650.000\$00 (8.230,17 €) (este espaço foi inicialmente concedido na Rua Alexandre Herculano).....

----- Estes espaços foram concedidos pelo prazo de 10 anos.

----- As novas concessões deverão produzir efeitos a partir de 2003-01-01.

----- Para efeitos de arrematação propõe-se a base de licitação de 4.990,00 €, para cada.....

----- Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, concordar com a presente informação.

----- **QUIOSQUES - CONDIÇÕES GERAIS PARA A CONCESSÃO DE USO PRIVATIVO DOS QUIOSQUES, PROPRIEDADE DESTA CÂMARA MUNICIPAL:**.....

-----Pela Divisão Financeira são presentes, para aprovação as Condições gerais para a concessão de uso privativo dos Quiosques, propriedade desta Câmara Municipal:.....

----- 1. O direito ao uso privativo dos quiosques será arrematado em hasta pública, por licitação verbal, determinada por despacho do Presidente da Câmara.

----- 2. O direito ao uso privativo é válido por 5 anos, considerando-se, porém, prorrogado por períodos de um ano se o interessado, até 15 de Outubro de cada ano não receber da Câmara Municipal qualquer comunicação por escrito da sua denúncia.

----- 3. O valor base para licitação dos quiosques, será determinado pela Câmara Municipal.....

----- 4. A importância devida pelo uso privativo dos respectivos quiosques, será paga do seguinte modo: -

----- 30% do preço oferecido pelo licitante de maior lance no próprio dia da arrematação, que reverterá para a Câmara se vier a desistir;.....

----- 35% após 60 dias;.....

----- 35% após 120 dias;.....

----- 5. O não pagamento nos prazos indicados equivale à desistência do direito ao uso privativo dos quiosques.....

----- 6. O pagamento do direito ao uso privativo dos referidos locais não dispensa o pagamento da taxa mensal de ocupação, prevista no cap. VI do Regulamento da Tabela de Taxas e Licenças em vigor, conforme se situe na zona histórica ou fora dela, que terá de ser paga de 2 Janeiro a 31 de Março, referente ao ano a que diz respeito

----- 7. Os adjudicatários deverão fazer em seu nome os contratos – requisição de água e energia eléctrica.....

----- 8. A concessão do direito ao uso privativo dos quiosques dispensa a realização de contrato escrito, bastando para prova desse direito, a deliberação da Câmara tomada nesse sentido.

----- 9. Os quiosques destinam-se exclusivamente à venda de jornais, revistas, tabacos e pequenos objectos utilitários.....

----- 10. Os quiosques não poderão estar fechados por espaço de tempo superior a 60 dias, salvo com autorização prévia da Câmara, sob pena de a Câmara Municipal se reservar o direito de anular a concessão sem qualquer indemnização para o arrematante

----- 11. Em situação de igualdade terão preferência, em primeiro lugar os actuais detentores da concessão, e em segundo lugar os deficientes

----- 12. Que os lances a oferecer na arrematação não sejam inferiores a 50,00€.....

----- 13. O desrespeito pelas condições acima expostas, tem como consequência a perda do direito de ocupação, sem direito a qualquer indemnização

----- 14. São revogadas as condições gerais aprovadas em reunião de Câmara de 13/10/1997.....

----- Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar as condições gerais propostas.

-----**QUIOSQUES - CONDIÇÕES GERAIS PARA A CONCESSÃO DE ESPAÇO PARA A INSTALAÇÃO DE QUIOSQUES:**.....

-----Pela Divisão Financeira são presentes, para aprovação, as Condições gerais para a concessão de espaço para a instalação de Quiosques:.....

----- **1.** O direito à concessão do local de instalação dos quiosques privativos será arrematado em hasta pública, por licitação verbal, determinada por despacho do Presidente da Câmara.

----- **2.** A concessão do local é válida por 5 anos, considerando-se, porém, prorrogada por períodos de um ano se o interessado, até 15 de Outubro de cada ano não receber da Câmara Municipal qualquer comunicação por escrito da sua denúncia

----- **3.** O valor base para licitação do espaço, será determinado pela Câmara Municipal

----- **4.** A importância devida pela concessão do local, será paga do seguinte modo:.....

----- 30% do preço oferecido pelo licitante de maior lance no próprio dia da arrematação, que reverterá para a Câmara se vier a desistir;.....

----- 35% após 60 dias;.....

----- 35% após 120 dias;.....

----- **5.** O não pagamento nos prazos indicados equivale à desistência do direito à concessão do local. --

----- **6.**O pagamento do direito à concessão do referido local não dispensa o pagamento da taxa mensal de ocupação, prevista no cap. VI do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças em vigor, conforme se situe na zona histórica ou fora dela, que terá de ser paga de 2 Janeiro a 31 de Março, referente ao ano a que diz respeito

----- **7.** O direito à concessão do local, dispensa a realização de contrato escrito, bastando para prova desse direito, a deliberação da Câmara tomada nesse sentido

----- **8.** Os quiosques destinam-se exclusivamente à venda de jornais, revistas, tabacos e pequenos objectos utilitários.....

----- **9.** Os quiosques não poderão estar fechados por espaço de tempo superior a 60 dias, salvo com autorização prévia da Câmara, sob pena de a Câmara Municipal se reservar o direito de anular a concessão sem qualquer indemnização para o arrematante, obrigando-se estes a mante-los em bom estado de funcionamento.....

----- **10.** Em situação de igualdade terão preferência, em primeiro lugar os actuais detentores da concessão, e em segundo lugar os deficientes

----- **11.** Caso o actual concessionário não exerça o seu direito de preferência, previsto no ponto 10, deverá este retirar até 31 de Dezembro o seu Quiosque, ou então negociar com o novo concessionário a aquisição do referido Quiosque

----- **12.** Que os lances a oferecer na arrematação não sejam inferiores a 50,00€.....

----- **13.** O desrespeito pelas condições acima expostas, tem como consequência a perda do direito de ocupação, sem direito a qualquer indemnização.....

----- Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar as condições gerais propostas.

-----DIVISÃO CULTURAL E SOCIAL.....

-----SECTOR DE ACÇÃO SOCIAL/TRANSPORTES ESCOLARES:

-----PROPOSTA DE ACTUALIZAÇÃO DA TABELA DE REDUÇÃO DO PREÇO DOS PASSES

ESCOLARES PARA O ANO LECTIVO DE 2002/2003: A Chefe de Divisão Cultural e Social propõe a actualização da Tabela para a redução dos Passes Escolares para o ano lectivo 2002/2003, dos alunos oriundos de agregados familiares carenciados. Assim, de acordo com o estudo feito pela Técnica Assessora de Serviço Social que teve por base de cálculo os valores actuais da Pensão Social, do Salário Mínimo Nacional e do Subsídio de Inserção Social, propõe-se a seguinte tabela:.....

ESCALÕES DE CAPITAÇÃO MENSAL		BONIFICAÇÕES NOS PREÇOS DOS TRANSPORTES ESCOLARES
A	Até 138,27€	100%
B	De 138,77€ a 149,00€	75%
C	De 149,50€ a 204,50€	50%
D	De 205,00€ a 234,50€	25%

----- Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta.

-----ACÇÃO SOCIAL/EDUCAÇÃO:.....

-----**ATRIBUIÇÃO DE VERBA PARA AQUECIMENTO NAS ESCOLAS DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO JARDINS DE INFÂNCIA E EBM'S - ANO LECTIVO 2002/2003:-** Pela Divisão Cultural e Social foi apresentada a proposta de atribuição das seguintes verbas para aquecimento com base no número docentes, conforme proposta da Técnica Assessora de Serviço Social, que a seguir se enuncia:

ESCOLAS	NR. LUGARES DOCENTES	BOTIJA GÁS PREÇO UNITÁRIO	NR. BOTIJAS POR LUGAR DOCENTE	TOTAL
BRAGANÇA				
ESTACADA - NR. 1	4	12,10 €	10	484,00 €
SÃO SEBASTIÃO NR. 2 **	3	12,10 €	14	508,20 €
BEATAS NR. 3	4	12,10 €	10	484,00 €
LORETO NR. 4	2	12,10 €	14	338,80 €
ESTAÇÃO NR. 5	6	12,10 €	10	726,00 €
TOURAL NR. 6	4	12,10 €	10	484,00 €
CANTARIAS NR. 7	2	12,10 €	14	338,80 €
ARTUR MIRANDELA NR. 8	3	12,10 €	14	508,20 €
MÃE D'ÁGUA NR. 9	8	12,10 €	10	968,00 €
CAMPO REDONDO NR. 10	6	12,10 €	10	726,00 €

FORMARIGOS	2	12,10 €	14	338,80 €
ALFAIÃO	1	12,10 €	14	169,40 €
VARGE	1	12,10 €	14	169,40 €
BABE	1	12,10 €	14	169,40 €
BAÇAL	1	12,10 €	14	169,40 €
VALE DE LAMAS	1	12,10 €	14	169,40 €
CALVELHE	1	12,10 €	14	169,40 €
CARRAGOSA	1	12,10 €	14	169,40 €
SOUTELO	1	12,10 €	14	169,40 €
ALIMONDE	1	12,10 €	14	169,40 €
CASTRELOS	1	12,10 €	14	169,40 €
CONLELAS	1	12,10 €	14	169,40 €
COELHO	1	12,10 €	14	169,40 €
DEILÃO	1	12,10 €	14	169,40 €
LAGOMAR	1	12,10 €	14	169,40 €
ESPINHOSELA	1	12,10 €	14	169,40 €
FAÍLDE	1	12,10 €	14	169,40 €
A TRANSPORTAR				8.615,20 €
ESCOLAS	NR. LUGARES DOCENTES	BOTIJA GAS PREÇO UNITÁRIO	NR. BOTIJAS POR LUGAR DOCENTE	TOTAL
TRANSPORTE				8.615,20 €
FRANÇA	1	12,10 €	14	169,40 €
GIMONDE	1	12,10 €	14	169,40 €
OLEIROS	1	12,10 €	14	169,40 €
FORMIL	1	12,10 €	14	169,40 €
GRIJÓ DE PARADA	1	12,10 €	14	169,40 €
FREIXEDELO	1	12,10 €	14	169,40 €
IZEDA	2	12,10 €	14	338,80 €
MACEDO DO MATO	1	12,10 €	14	169,40 €
SANCERIZ	1	12,10 €	14	169,40 €
MILHÃO	1	12,10 €	14	169,40 €
MÓS	1	12,10 €	14	169,40 €
NOGUEIRA	1	12,10 €	14	169,40 €
OUTEIRO	1	12,10 €	14	169,40 €
PARADA	1	12,10 €	14	169,40 €
PAREDES	1	12,10 €	14	169,40 €
FONTES	1	12,10 €	14	169,40 €
PINELA	1	12,10 €	14	169,40 €
QUINTANILHA **	2	12,10 €	14	338,80 €
QUINTELA DE LAMPAÇAS	1	12,10 €	14	169,40 €
BRAGADA	1	12,10 €	14	169,40 €
RABAL	1	12,10 €	14	169,40 €
REBORDAINHOS	1	12,10 €	14	169,40 €
REBORDAÇOS	1	12,10 €	14	169,40 €
SARZEDA	1	12,10 €	14	169,40 €
RIO FRIO	1	12,10 €	14	169,40 €
SALSAS	1	12,10 €	14	169,40 €

VALE DE NOGUEIRA	1	12,10 €	14	169,40 €
SAMIL	2	12,10 €	14	338,80 €
SANTA COMBA DE ROSSAS	1	12,10 €	14	169,40 €
SÃO JULIÃO	1	12,10 €	14	169,40 €
A TRANSPORTAR				14.205,40 €
ESCOLAS	NR. LUGARES DOCENTES	BOTIJA GÁS PREÇO UNITÁRIO	NR. BOTIJAS POR LUGAR DOCENTE	TOTAL
TRANSPORTE				14.205,40 €
CARAVELA	1	12,10 €	14	169,40 €
SÃO PEDRO	1	12,10 €	14	169,40 €
SERAPICOS	1	12,10 €	14	169,40 €
VILA BOA	1	12,10 €	14	169,40 €
SORTES	1	12,10 €	14	169,40 €
LANÇÃO	1	12,10 €	14	169,40 €
VIDUEDO	1	12,10 €	14	169,40 €
ZOIO	1	12,10 €	14	169,40 €
ESCOLA S. SEBASTIÃO (APOIO EDUCATIVOS) ***	2	12,10 €	14	338,80 €
E.B.Ms.				
COELHOSO	2	12,10 €	14	338,80 €
SALSAS	2	12,10 €	14	338,80 €
JARDINS DE INFÂNCIA				
BRAGANÇA	5	12,10 €	10	605,00 €
COELHOSO	1	12,10 €	14	169,40 €
IZEDA	2	12,10 €	14	338,80 €
PARADA	1	12,10 €	14	169,40 €
SANTA COMBA DE ROSSAS	1	12,10 €	14	169,40 €
GIMONDE	1	12,10 €	14	169,40 €
REBORDÃOS	1	12,10 €	14	169,40 €
SALSAS	1	12,10 €	14	169,40 €
TOTAL GERAL				18.537,20 €

OBS.	
**	Este ano considerados dois lugares docentes pela necessidade de haver aquecimento na cozinha e cantina
***	O pagamento é processado em nome da coordenação da equipa de apoio.

----- Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, retirar este assunto, para melhor análise.

----- **ACÇÃO SOCIAL / TRANSPORTES ESCOLARES:** Pelo Sr. Presidente foi dado conhecimento que no dia 06 de Setembro procedeu à adjudicação dos transportes escolares de acordo com o relatório do Júri do concurso e que a seguir se transcreve:

----- **“CONCURSO PÚBLICO PARA OS TRANSPORTES ESCOLARES ANO LECTIVO 2002/2003/ ADJUDICAÇÃO:**

-----Relatório do Júri do Concurso Adjudicação (nos termos do artigo 109 do Decreto Lei 197/99 de 8 de junho) dos Circuitos Especiais de Aluguer – I, III, IV, V, VI, VII, IX, X, XI, XII, XIII; XIV e XV.....

----- Aos 30 dias do mês de Agosto pelas 17h reuniu o Júri do Concurso para efeitos de análise do processo de adjudicação dos circuitos especiais de aluguer, com excepção dos circuitos II e VIII, porque estão a ser ponderadas as observações apresentadas respectivamente pelos concorrentes, Augusto taxis, Ld.^a e Alexandre António Martins.....

----- Não tendo em relação aos restantes circuitos qualquer observação formulada pelos concorrentes o Júri submete a aprovação a adjudicação ao 1º. classificado conforme listagem abaixo enunciada:.....

----- **CIRCUITO I GRIJÓ** :.....

----- J.R.-VIAGENS E TURISMO, autocarro de 52 lugares, matrícula QS-28-21 e minibus de 9 lugares, matrícula 20-57-GZ, preço 134 € por dia mais IVA;.....

----- **CIRCUITO III MACEDO DO MATO**:.....

----- TÁXIS CAMPOS E MOURA, LDA., táxi de 7 lugares, matrícula 44-00-FI, preço 14,50 € por dia mais IVA;.....

----- **CIRCUITO IV: POMBARES**:.....

----- AUGUSTO TÁXIS, LDA., táxi de 5 lugares, matrícula 98-33-SV, preço 18,99 € por dia mais IVA; ----

----- **CIRCUITO V VILA FRANCA**:

----- INTER 2000 – TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, LDA., autocarro de 26 lugares, matrícula AT-91-78, preço 43,35 € por dia mais IVA;

----- **CIRCUITO VI VALVERDE**:.....

----- TÁXIS CAMPOS E MOURA, LDA., táxi de 7 lugares, matrícula 80-89-QS, preço 23,50 € por dia mais IVA;.....

----- **CIRCUITO VII MAÇÃS**:.....

----- ALMIRO DOS SANTOS PEREIRA, táxi de 5 lugares, matrícula 79-84-AU, preço 45,00 € por dia mais IVA;.....

----- **CIRCUITO IX LAVIADOS**:.....

----- AUGUSTO TÁXIS, LDA., veículo de aluguer de 8 lugares, matrícula 88-94-FJ, preço 48,50 € por dia mais IVA;.....

----- **CIRCUITO X PARADINHA DE OUTEIRO**:

----- FERNANDO LOPES BRÁS, veículo de aluguer de 9 lugares, matrícula 26-15-PI, preço 22,00 € por dia mais IVA;.....

----- **CIRCUITO XI MONTESINHO**:

----- MANUEL ANTÓNIO PIRES, táxi de 5 lugares, matrícula UH-66-48, preço 28,49 € por dia mais IVA;.....

----- **CIRCUITO XII LANÇÃO**:.....

-----J.R. – VIAGENS E TURISMO, autocarro de 29 lugares, matrícula SQ-36-22, preço 34,00 € por dia mais IVA;.....

----- **CIRCUITO XIII REBORDAINHOS:**.....

----- INTER 2000 – TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, LDA, autocarro de 48 lugares, matrícula 79-08-TA, preço 44,74 € por dia mais IVA.

----- **CIRCUITO XIV- VILA MEÃ:**.....

----- FIRMA VEIGAS E VEIGAS, LDA., veículo de aluguer 5 lugares, matrícula 44-49-CM, preço 18,50 € por dia mais IVA;

----- **CIRCUITO XV DONAI:**

----- ALEXANDRE ANTÓNIO MARTINS, táxi de 5 lugares, matrícula 50-93-SX, preço 18,95 € por dia mais IVA";.....

----- Tomado conhecimento.....

----- **ACÇÃO SOCIAL/EDUCAÇÃO:**.....

----- **HIGIENE E LIMPEZA DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO, JARDINS DE INFÂNCIA E EBM'S ANO LECTIVO 2002/2003:-** Pela Divisão Cultural e Social foi apresentada a proposta de atribuição de verbas anuais por sala:

ESCOLAS	NR. SALAS	IMPORTÂNCIA POR SALA/ANO	TOTAL
BRAGANÇA			
ESTACADA - NR. 1	4	99,76 €	399,04 €
SÃO SEBASTIÃO NR. 2	3	99,76 €	299,28 €
BEATAS NR. 3	4	99,76 €	399,04 €
LORETO NR. 4	2	99,76 €	199,52 €
ESTAÇÃO NR. 5	4	99,76 €	399,04 €
TOURAL NR. 6	4	99,76 €	399,04 €
CANTARIAS NR. 7	2	99,76 €	199,52 €
ARTUR MIRANDELA NR. 8	2	99,76 €	199,52 €
MÃE D'ÁGUA NR. 9	4	99,76 €	399,04 €
CAMPO REDONDO NR. 10	3	99,76 €	299,28 €
FORMARIGOS	2	99,76 €	199,52 €
ALFAIÃO	1	149,64 €	149,64 €
VARGE	1	149,64 €	149,64 €
BABE	1	149,64 €	149,64 €
BAÇAL	1	149,64 €	149,64 €

VALE DE LAMAS	1	149,64 €	149,64 €
CALVELHE	1	149,64 €	149,64 €
CARRAGOSA	1	149,64 €	149,64 €
SOUTELO	1	149,64 €	149,64 €
ALIMONDE	1	149,64 €	149,64 €
CASTRELOS	1	149,64 €	149,64 €
CONLELAS	1	149,64 €	149,64 €
COELHOSO	1	149,64 €	149,64 €
DEILÃO	1	149,64 €	149,64 €
LAGOMAR	1	149,64 €	149,64 €
ESPINHOSELA	1	149,64 €	149,64 €
FAÍLDE	1	149,64 €	149,64 €
A TRANSPORTAR			5.786.08 €
ESCOLAS	NR. SALAS	IMPORTÂNCIA POR SALA/ANO	TOTAL
TRANSPORTE			5.786.08 €
FRANÇA	1	149,64 €	149,64 €
GIMONDE	1	149,64 €	149,64 €
OLEIROS	1	149,64 €	149,64 €
FORMIL	1	149,64 €	149,64 €
GRIJÓ DE PARADA	1	149,64 €	149,64 €
FREIXEDELO	1	149,64 €	149,64 €
IZEDA	2	99,76 €	199,52 €
MACEDO DO MATO	1	149,64 €	149,64 €
SANCERIZ	1	149,64 €	149,64 €
MILHÃO	1	149,64 €	149,64 €
MÓS	1	149,64 €	149,64 €
NOGUEIRA	1	149,64 €	149,64 €
OUTEIRO	1	149,64 €	149,64 €
PARADA	1	149,64 €	149,64 €
PAREDES	1	149,64 €	149,64 €

FONTES	1	149,64 €	149,64 €
PINELA	1	149,64 €	149,64 €
QUINTANILHA	1	149,64 €	149,64 €
QUINTELA DE LAMPAÇAS	1	149,64 €	149,64 €
BRAGADA	1	149,64 €	149,64 €
RABAL	1	149,64 €	149,64 €
REBORDAINHOS	1	149,64 €	149,64 €
REBORDÃOS	1	149,64 €	149,64 €
SARZEDA	1	149,64 €	149,64 €
RIO FRIO	1	149,64 €	149,64 €
SALSAS	1	149,64 €	149,64 €
VALE DE NOGUEIRA	1	149,64 €	149,64 €
SAMIL	2	99,76 €	199,52 €
SANTA COMBA DE ROSSAS	1	149,64 €	149,64 €
SÃO JULIÃO	1	149,64 €	149,64 €
CARAVELA	1	149,64 €	149,64 €
TOTAL			10.524,68 €
ESCOLAS	NR. SALAS	IMPORTÂNCIA POR SALA/ANO	TOTAL
TRANSPORTE			10.524,68 €
SÃO PEDRO	1	149,64 €	149,64 €
SERAPICOS	1	149,64 €	149,64 €
VILA BOA	1	149,64 €	149,64 €
SORTES	1	149,64 €	149,64 €
LANÇÃO	1	149,64 €	149,64 €
VIDUEDO	1	149,64 €	149,64 €
ZOIO	149,64 €	149,64 €	
JARDINS DE INFÂNCIA			
BRAGANÇA	5	99,76 €	498,80 €
COELHO SO	1	149,64 €	149,64 €
IZEDA	2	99,76 €	199,52 €

PARADA	1	149,64 €	149,64 €
SANTA COMBA DE ROSSAS	1	149,64 €	149,64 €
GIMONDE	1	149,64 €	149,64 €
REBORDÃOS	1	149,64 €	149,64 €
SALSAS	1	149,64 €	149,64 €
TOTAL GERAL			13.168,32 €

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, retirar este assunto, para uma melhor análise.

----- **RESERVA DE UM FOGO I.G.A.P.H.E.:** - Pela Divisão Cultural e Social, foi apresentada a seguinte informação e proposta:.....

----- Ao abrigo do Decreto-Lei número 797/76 de 6 Novembro, artigo 9º alínea a) que possibilita à Câmara Municipal solicitar ao I.G.A.P.H.E. a reserva de fogos, propõe a Técnica de Acção Social, para deliberação superior, a reserva de um fogo do conjunto Habitacional da Mãe de Água – Bloco E, entrada 14- 2º Dt.º, para o agregado familiar de CASSIANO FERREIRA LAPA, residente na Rua Acácio Mariano, anexos da casa n.º 2.....

----- Esta proposta baseia-se na situação de grande vulnerabilidade económica do casal, surdo mudo, com uma filha menor, e cuja residência actual os coloca em grande perigo, dado ameaçar ruir, não revelando quaisquer condições de habitabilidade e salubridade.

----- Os fracos rendimentos do agregado familiar impedem-nos de procurar outra alternativa, agravando ainda mais este quadro o estado de saúde precária, a exigir a assistência permanente e prolongada da esposa do Sr.º Cassiano, que a impossibilita de procurar trabalho.”

----- Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta.

----- **SITUAÇÃO SÓCIO/ECONÓMICA MARIA ELISA REMONDES CARVALHO- DÉBITO DE ÁGUA:** - Presente o processo suprarreferenciado, acompanhado da informação, da Divisão Cultural e Social e com base no n.º 3 do artigo 46.º do Regulamento de Abastecimento de Água, propõe que a dívida de água relativo ao processo de Maria Elisa Remondes, seja anulado.

----- Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, e face à informação prestada, tendo em conta o nº3 do artigo 46.º do Regulamento de Abastecimento de Água, anular a referida dívida. ...

----- **ACÇÃO SOCIAL/EDUCAÇÃO:**.....

----- **ATRIBUIÇÃO DE VERBA AOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO, JARDINS DE INFÂNCIA E EBM,S PARA CONSUMIVEIS DE SECRETARIA E INFORMÁTICA PARA ACTIVIDADES EXTRA-CURRICULARES ANO LECTIVO 2002/2003:**- Pela Divisão Cultural e Social foi apresentada a proposta de atribuição da verba supramencionada por turma /ano lectivo, conforme lista abaixo descrita:

Escolas	Número de	Importância	Total
---------	-----------	-------------	-------

	Turmas	por Turma	
Bragança (Cidade):			
Estacada - Nr. 1	4	74,82 €	299,28 €
São Sebastião Nr. 2 A)	5	64,85 €	324,25 €
Beatas Nr. 3	4	74,82 €	299,28 €
Loreto Nr. 4	2	74,82 €	149,64 €
Estação Nr. 5	6	64,85 €	389,10 €
Toural Nr. 6	4	74,82 €	299,28 €
Cantarias Nr. 7	2	74,82 €	149,64 €
Artur Mirandela Nr. 8	3	74,82 €	224,46 €
Mãe D'Água Nr. 9	8	64,85 €	518,80 €
Campo Redondo Nr. 10	6	64,85 €	389,10 €
Formarigos	2	74,82 €	149,64 €
Aldeias:			
Alfaião	1	89,79 €	89,79 €
Varge	1	89,79 €	89,79 €
Babe	1	89,79 €	89,79 €
Baçal	1	89,79 €	89,79 €
Vale De Lamas	1	89,79 €	89,79 €
Calvelhe	1	89,79 €	89,79 €
Carragosa	1	89,79 €	89,79 €
Soutelo	1	89,79 €	89,79 €
Alimonde	1	89,79 €	89,79 €
Castrelos	1	89,79 €	89,79 €
Conlelas	1	89,79 €	89,79 €
Coelhoso	1	89,79 €	89,79 €
Deilão	1	89,79 €	89,79 €
Lagomar	1	89,79 €	89,79 €
Espinhosela	1	89,79 €	89,79 €
Fáilde	1	89,79 €	89,79 €
A Transportar			4.629,11
Escolas	Número de	Importância por	Total

	Salas	Turma	
Transporte			4.629,11
França	1	89,79 €	89,79 €
Gimonde	1	89,79 €	89,79 €
Oleiros	1	89,79 €	89,79 €
Formil	1	89,79 €	89,79 €
Grijó De Parada	1	89,79 €	89,79 €
Freixedelo	1	89,79 €	89,79 €
Izeda	2	74,82 €	149,64 €
Macedo Do Mato	1	89,79 €	89,79 €
Sanceriz	1	89,79 €	89,79 €
Milhão	1	89,79 €	89,79 €
Mós	1	89,79 €	89,79 €
Nogueira	1	89,79 €	89,79 €
Outeiro	1	89,79 €	89,79 €
Parada	1	89,79 €	89,79 €
Paredes	1	89,79 €	89,79 €
Fontes	1	89,79 €	89,79 €
Pinela	1	89,79 €	89,79 €
Quintanilha	1	89,79 €	89,79 €
Quintela De Lampaças	1	89,79 €	89,79 €
Bragada	1	89,79 €	89,79 €
Rabal	1	89,79 €	89,79 €
Rebordaínhos	1	89,79 €	89,79 €
Rebordãos	1	89,79 €	89,79 €
Sarzedá	1	89,79 €	89,79 €
Rio Frio	1	89,79 €	89,79 €
Salsas	1	89,79 €	89,79 €
Vale De Nogueira	1	89,79 €	89,79 €
Samil	2	74,82 €	149,64 €

Santa Comba De Rossas	1	89,79 €	89,79 €
São Julião	1	89,79 €	89,79 €
A Transportar			7.442,51
Escolas	Número de Salas	Importância por Turma	Total
Transporte			7.442,51
Caravela	1	89,79 €	89,79 €
São Pedro	1	89,79 €	89,79 €
Serapicos	1	89,79 €	89,79 €
Vila Boa	1	89,79 €	89,79 €
Sortes	1	89,79 €	89,79 €
Lanção	1	89,79 €	89,79 €
Viduedo	1	89,79 €	89,79 €
Zoio	1	89,79 €	89,79 €
E.B.Ms.			
Coelhoso	2	74,82 €	149,64 €
Salsas	2	74,82 €	149,64 €
Jardins De Infância			
Bragança	5	64,85 €	324,25 €
Coelhoso	1	89,79 €	89,79 €
Izeda	2	74,82 €	149,64 €
Parada	1	89,79 €	89,79 €
Santa Comba De Rossas	1	89,79 €	89,79 €
Gimonde	1	89,79 €	89,79 €
Rebordãos	1	89,79 €	89,79 €
Salsas	1	89,79 €	89,79 €
Total Geral			9.472,74

OBS.

a) Foi incluída a sala de apoio a crianças com necessidades educativas especiais

----- Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, retirar este assunto, para melhor análise.

----- **DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS**

-----INUNDAÇÃO PROVOCADA NA ZONA DO CRUZAMENTO DA AV^aABADE DE BAÇAL COM O PARQUE EIXO DO ATLÂNTICO NO PRETÉRITO DIA 31 DE MAIO/2002.....

----- Pelo Chefe de Divisão de Saneamento Básico foi presente para conhecimento, análise e deliberação o processo de Elsa Maria Calheiros Barros, para pagamento dos prejuízos causados na sua viatura marca Renault, matrícula VC-89-57, no valor de 1.409,91€, aquando da inundação provocada na Zona do Cruzamento da Avenida Abade de Baçal com o Parque Eixo do Atlântico no pretérito dia 31 de Maio/2002.

----- Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar o pagamento.

-----APROVEITAMENTOS HIDRÁULICOS DO ALTO SABOR 3^a FASE ESCALÃO DE MONTEZINHO EXECUÇÃO DO CANAL DE DERIVAÇÃO INDEMNIZAÇÕES.....

----- Pelo Chefe de Divisão de Saneamento Básico foi presente uma informação, referindo que a execução do canal acima mencionado, originou a ocupação de uma parcela de terreno particular, indicada e avaliada em mapa anexo, numa área de 720 m². Propõe-se que o proprietário António dos Santos Alves, seja indemnizado pelo valor de 0,62 € por metro quadrado, a exemplo do anteriormente praticado, o que perfaz o total de € 446,04. O proprietário cede gratuitamente a respectiva parte a favor da Câmara Municipal de Bragança, de acordo com as negociações com este desenvolvidas.....

----- Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar o pagamento da referida indemnização.

----- DIA EUROPEU SEM CARROS.

----- Pelo Chefe da Divisão de Defesa do Ambiente foi presente para conhecimento, um conjunto de acções e actividades para o dia 22 de Setembro/2002, que se prendem com o evento do “Dia Europeu Sem Carros”.

----- Aprovado, por unanimidade, dos membros presentes.

----- DIVISÃO DE OBRAS:.....

----- LIGAÇÃO DE RIO DE ONOR/GUADRAMIL/ FRONTEIRA PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ROTA DA TERRA FRIA:- Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação:

----- “Foi solicitado pelo empreiteiro, **CONSTRUÇÕES S. JORGE, S.A**, em 2001.08.22, a prorrogação de prazo para execução dos trabalhos da empreitada em epígrafe, sem multa e com direito a revisão de preços.

----- A obra foi suspensa para reformulação do projecto. A suspensão dos trabalhos foi comunicada ao empreiteiro através do Ofício n.º 1632 em 7 de Março de 2002. Através do Ofício n.º 2627, de 19 de Abril de 2002, foi comunicado ao empreiteiro que deveria retomar de imediato os trabalhos. A suspensão não foi motivada por factos imputáveis ao empreiteiro, mas o recomeço dos trabalhos foi retardado por sua responsabilidade.

----- Assim, é de parecer que deverá ser deferida a pretensão do adjudicatário, no que se refere à prorrogação dos trabalhos pelo prazo de 3 meses, até 5 de Outubro de 2002. No entanto, apenas 45 dias deverão ser considerados de prorrogação legal, sendo os restantes dias de prorrogação graciosa.....

-----Mais informou que é de parecer que deverá ser aprovado o novo plano de trabalhos”.....

-----Aprovado, por unanimidade, dos membros presentes.

-----**INFRAESTRUTURAS E PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS ENVOLVENTES DO NOVO MERCADO MUNICIPAL:** – Pela Comissão de Análise foi presente o relatório de apreciação das propostas, propondo, “caso não haja reclamações que a adjudicação seja feita à firma Mota & C.^a S.A., 1.^a classificada, pelo montante de € 449 849,91 + IVA”

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de adjudicar a execução da referida empreitada à firma Mota & C.^a S.A, de acordo com o relatório de apreciação das propostas da comissão de Análise.....

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar o Sr. Presidente, para proceder à adjudicação definitiva, caso não venham a ser apresentadas reclamações.

-----**DIVISÃO DE URBANISMO**

-----**VIABILIDADES.**

-----**GLÓRIA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO DA COSTA RODRIGUES,** apresentou requerimento em 26/07/02, a solicitar informação prévia de viabilidade de ampliação de uma habitação unifamiliar, sita no Br.º dos Formarigos, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: “Trata-se de um pedido de informação prévia para a ampliação de uma moradia unifamiliar em zona de habitação a reabilitar definida pela planta do PDM para a Cidade de Bragança. A ampliação pretendida vai geminar o imóvel com um existente adjacente, ao nível do rés-do-chão e andar. Não havendo inconvenientes propõe-se a sua aprovação devendo ser presente o respectivo projecto de arquitectura para posterior e definitivo parecer.”

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**MANUEL ALBERTO GONÇALVES,** apresentou requerimento em 19/08/02, a solicitar informação prévia de viabilidade de construção de uma habitação unifamiliar a levar a efeito na Estrada de Donai, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: “Trata-se de um pedido de informação prévia para a viabilidade de construção de uma moradia unifamiliar em zona agrícola, fora do perímetro urbano, e fora da zona classificada de REN e RAN. Pretende a construção de imóvel de dois pisos com a área total de 660m² o que contraria o Regulamento do PDM, no Quadro 6 em que só poderá construir dois pisos com a área total de construção máxima de 300 m². Propõe-se manifestar a intenção de indeferir. Mais se informa que no local só poderá ser construída habitação desde que cumpra o Quadro 6 do Regulamento do PDM .”

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias, a contar da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

-----**LICENÇAS DE OBRAS Apreciação e reapreciação de projectos**

-----**FRANCISCO ANTÓNIO AFONSO**, apresentou requerimento em 10/07/02, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de aditamento ao processo n.º166/66, a levar a efeito no Br.º da Mãe da Mãe de Água, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: "Trata-se de um projecto de arquitectura de alterações executadas em obra em relação a alteração de vãos de janela, porta, varanda e acesso por escadas. As alterações continuam a cumprir o RGEU e esteticamente são aceitáveis pelo que se propõe a sua aprovação." .

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**BRICANTEL, LDA**, apresentou requerimento em 07/08/02, a solicitar que lhe seja aprovado novo licenciamento referente ao processo n.º34/2001, a levar a efeito na Zona Industrial das Cantarias, Lote-127 em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: "Trata-se de projecto para a ampliação de imóvel, pavilhão industrial. O projecto tinha sido aprovado por deliberação em reunião de Câmara de 14.05.2001, estando o respectivo alvará de obras em pagamento. Não tendo o mesmo sido levantado dentro do prazo estipulado pela lei o requerente requer novo licenciamento. O projecto cumpre as disposições regulamentares aplicáveis e esteticamente é aceitável propondo-se a sua aprovação, devendo em obra ligar internamente o espaço existente com a ampliação através de vãos."

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**CARLA LUCINDA CORREIA**, apresentou requerimento em 06/08/02, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto para a reconstrução de imóvel destinado a habitação unifamiliar, a levar a efeito em Gostei, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: "Trata-se de um projecto de arquitectura para a reconstrução de imóvel destinado a habitação unifamiliar. Foi concedida a viabilidade de conclusão da obra composta de rés-do-chão e andar para habitação unifamiliar não alterando a área de implantação da construção existente. O técnico autor do projecto refere que a estrutura existente não reúne condições de segurança para se manter tendo que ser demolida e reconstruir-se de novo. Assim é apresentado um projecto composto de rés-do-chão e andar destinado a habitação unifamiliar, reunindo condições idênticas ao estipulado na viabilidade com um pequeno aumento da área de implantação e que esteticamente é aceitável, propõe-se a sua aprovação."

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **Neste momento, por imperativo da alínea b) do artº 44º, do Decreto-Lei nº. 442/91, de 15 de Novembro, a Srª. Vereadora Drª. Sandra Silva, ausentou-se, pelo motivo do assunto imediatamente a ser tratado, estar relacionado com familiares, tendo regressado aos trabalhos logo de seguida.**

-----**CREMILDE DO ROSÁRIO ALVES DA SILVA**, apresentou requerimento em 14/08/02, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de aditamento ao processo n.º182/00, a levar a efeito no Br.º do Pinhal, n.º220, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo

que a seguir se transcreve: "Trata-se de um projecto de arquitectura de alteração ao projecto inicial para construção de imóvel, anexo destinado a arrumos. Foi alterada a cêrcea diminuindo o impacto em cerca de 1,5m e aumentando a área de implantação em cerca de 6,5m, esteticamente enquadra-se na envolvente pelo que se propõe a sua aprovação."

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **ANTÓNIO AUGUSTO DOS SANTOS**, apresentou requerimento em 2/08/02, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de aditamento ao processo n.º238/00, a levar a efeito em Santa Comba de Rossas, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: "Trata-se de um projecto de arquitectura, aditamento de alterações ao tipo de material a aplicar na cobertura da ampliação do imóvel existente, alterando também a cobertura deste utilizando o mesmo tipo de material no sentido de uniformizar as coberturas, não alterando a volumetria. Esteticamente é aceitável pelo que se propõe a sua aprovação."

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **COMUNITORRE**, apresentou requerimento em 19/08/02, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de adaptação de uma loja comercial, a levar a efeito na Av.^a Sá Carneiro, n.º101, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: "Trata-se de um projecto de arquitectura de adaptação de uma loja comercial. Tem parecer favorável do SNB, cumpre os Regulamentos, pelo que se propõe a sua aprovação."

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **JOÃO DOS SANTOS RODRIGUES DIZ**, apresentou requerimento em 26/08/02, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de aditamento ao processo n.º386/99, a levar a efeito no Loteamento Vale Churido, Lote – 104, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: "Trata-se de um projecto de arquitectura de aditamento no sentido de corrigir a utilização do sótão, agora para arrumos, ao aditamento de alterações anteriormente apresentado que por deliberação em reunião de Câmara de 22.7.2002 foi manifestada a intenção de indeferir. A alteração agora apresentada cumpre a especificação 22.1 do alvará de loteamento onde é previsto o aproveitamento do sótão apenas para arrumos. Assim propõe-se a aprovação do aditamento de alterações."

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **RECONHECIMENTO DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE SISA:**

----- **ARMÉNIO ANTÓNIO RODRIGUES BAPTISTA**, apresentou requerimento em 14.08.2002, informando que pretende adquirir pelo preço de 69.831,71 Euros, uma primeira habitação, identificada no referido requerimento onde solicita o reconhecimento da isenção do pagamento da sisa, nos termos da alínea a) do n.º1 do art.º 11.º, da Lei n.º 171/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 109-B/2001, de 27 de Dezembro, acompanhado de parecer emitido pela

Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve “ analisado o pedido e os elementos do mesmo, verifica-se que tem enquadramento legal, propondo-se o reconhecimento de isenção da respectiva sisa”

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, reconhecer a isenção do pagamento de sisa, nos termos da alínea a), do n.º1, do art.º11.º, da Lei n.º 171/99, de 18 de Setembro

-----**AMANDIO ADÉRITO GOMES DO NASCIMENTO**, apresentou requerimento em 14.08.2002, informando que pretende adquirir pelo preço de 68.584,71 Euros, uma primeira habitação, identificada no referido requerimento onde solicita o reconhecimento da isenção do pagamento da sisa, nos termos da alínea a) do n.º1 do art.º 11.º, da Lei n.º 171/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 109-B/2001, de 27 de Dezembro, acompanhado de parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve “ analisado o pedido e os elementos do mesmo, verifica-se que tem enquadramento legal, propondo-se o reconhecimento de isenção da respectiva sisa”

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, reconhecer a isenção do pagamento de sisa, nos termos da alínea a), do n.º1, do art.º11.º, da Lei n.º 171/99, de 18 de Setembro

-----**LOTEAMENTOS**

-----**BENJAMIM DA RESSURREIÇÃO VAZ**, apresentaram requerimento em 24/05/02, a solicitar alteração ao alvará de loteamento n.º 11/80, para o lote 7 , no Bairro da Mãe de Água, em Bragança acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: ” Em cumprimento da deliberação tomada em reunião ordinária desta Câmara Municipal de Bragança de 24.06.02, foi submetido o pedido de alteração ao alvará de loteamento urbano n.º11/80, a publicação de aviso no D.R. e num jornal de âmbito local, a fim de ser promovida a discussão pública, pelo prazo de 15 dias úteis.....

----- O aviso foi publicado num jornal de âmbito local “Mensageiro de Bragança” em 16.08.2002 e no D.R. n.º159 – III série de 12.07.2002.....

----- Considerando que o prazo já expirou, e que até à presente data não deu entrada nesta Câmara Municipal de Bragança qualquer sugestão/reclamação, é de parecer esta D.U. que será de aprovar a alteração ao alvará de loteamento n.º11/80, para o lote requerido “7”, passando assim, a constar na cláusula IV que poderá ser construído um imóvel destinado a habitação unifamiliar composta de cave, rés-do-chão e andar com uma área de implantação de 130m2 e que a cave possa ter uma área máxima de 160m2.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **O Senhor Presidente, deu conhecimento que pelo Sr. Vereador, Arq.º Armando Nuno Gomes Cristóvão, foram proferidos os seguintes despachos nos dias 2002.08.5, a 2002.08.26, relativos ao licenciamento de obras, no âmbito do disposto da alínea a), do n.º 5, do art.º 64.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro,**

ao abrigo da Subdelegação de competências, conforme seu Despacho de 15 de Janeiro de 2002.

----- Por Subdelegação :

----- **ADÉRITO DOS SANTOS COSTA**, processo n.º 196/02, pedido de aprovação de construção de uma moradia a levar a efeito na aldeia de Parada, que mereceu parecer desfavorável da D.U.

----- Despacho: "Manifestar a intenção de indeferir de acordo com a informação "

----- **FERNANDO ANTÓNIO RODRIGUES**, processo n.º 198/02, pedido de aprovação de construção a levar a efeito na aldeia de Aveleda, que mereceu parecer favorável da D.U.

----- Despacho: "Deferido de acordo com a informação "

----- **MARIA ISABEL RODRIGUES**, processo n.º 103/74, pedido de aprovação de construção a levar a efeito na Rua do Norte, n.º25, que mereceu parecer favorável da D.U.

----- Despacho: "Deferido de acordo com a informação "

----- **MANUEL ALBERTO SENDAS**, processo n.º 129/02, pedido de aprovação de construção a levar a efeito no alto das Cantarias, Lote-1, que mereceu parecer favorável da D.U.

----- Despacho: "Deferido de acordo com a informação "

----- **JOSÉ AUGUSTO PÊRA FERNANDES**, processo n.º 114/02, pedido de aprovação de construção a levar a efeito no loteamento de S. Lázaro, que mereceu parecer favorável da D.U.

----- Despacho: "Deferido de acordo com a informação "

----- **F.B.X. CONSTRUÇÕES LDA**, processo n.º 178/99, pedido de aprovação de construção a levar a efeito na Travessa Emídio Navarro, que mereceu parecer favorável da D.U.

----- Despacho: "Deferido de acordo com a informação "

----- **JOSÉ MANUEL RODRIGUES**, processo n.º 370/00, pedido de aprovação de construção a levar a efeito no loteamento António Pereira, Lote - N, que mereceu parecer favorável da D.U.

----- Despacho: "Deferido de acordo com a informação "

----- **HERNANI INÁCIO GOMES**, processo n.º 122/02, pedido de aprovação de construção a levar a efeito na Rua Desidério Bessa, que mereceu parecer favorável da D.U.

----- Despacho: "Deferido de acordo com a informação "

----- **ELIAS DELFIM AFONSO**, processo n.º 80/92, pedido de aprovação de licença de construção para acabamentos a levar a efeito na Urbanização das Cantarias, Lote-15, que mereceu parecer favorável da D.U.

----- Despacho: "Deferido de acordo com a informação "

----- **HABINORDESTE**, processo n.º 176/02, pedido de aprovação de construção a levar a efeito no Loteamento da Braguinha, Lote-6, que mereceu parecer favorável da D.U.

----- Despacho: "Deferido de acordo com a informação "

----- **JOSÉ ELIAS BARREIRA VAZ**, processo n.º 13/81, pedido de aprovação de construção a levar a efeito no Br.º dos Formarigos, n.º16, que mereceu parecer favorável da D.U.

----- Despacho: "Deferido de acordo com a informação "

-----**CIDÓNIO DOS SANTOS BATISTA**, processo n.º 369/01, pedido de aprovação de construção a levar a efeito na aldeia de Carrazedo, que mereceu parecer favorável da D.U.
----- Despacho: "Deferido de acordo com a informação ".....

-----**ANA MARIA OLIVEIRA MARTINS**, processo n.º 120/02, pedido de aprovação de construção a levar a efeito no Loteamento da Misericórdia, Lote-55 que mereceu parecer favorável da D.U.
----- Despacho: "Deferido de acordo com a informação ".....

-----**CLÁUDIO CELSO COSTA AMADO**, processo n.º 158/02, pedido de aprovação de construção a levar a efeito na aldeia de Rio Frio, que mereceu parecer favorável da D.U.....
----- Despacho: "Deferido de acordo com a informação ".....

-----**MARIA DE LURDES FERNANDO**, processo n.º 254/96, pedido de aprovação de construção a levar a efeito no Br.º da Mãe de Água, que mereceu parecer favorável da D.U.....
----- Despacho: "Deferido de acordo com a informação ".....

-----**CARLOS FRANCISCO GONÇALVES AGUIAR**, processo n.º 110/95, pedido de aprovação de construção a levar a efeito na Rua Garcia da Horta, Lote-114, que mereceu parecer favorável da D.U.----
----- Despacho: "Deferido de acordo com a informação ".....

-----**MARIA CECÍLIA AFONSO VEIGA**, processo n.º 144/02, pedido de aprovação de construção a levar a efeito no Loteamento S. José, Lote-10, que mereceu parecer favorável da D.U..
----- Despacho: "Deferido de acordo com a informação ".....

-----**ANTÓNIO AUGUSTO MIRANDA PIRES**, processo n.º 168/02, pedido de aprovação de reconstrução a levar a efeito na Aldeia de Samil, que mereceu parecer favorável da D.U.....
----- Despacho: "Deferido de acordo com a informação ".....

-----**AMADEU JOSÉ FERNANDES RODRIGUES**, processo n.º 132/02, pedido de aprovação de construção a levar a efeito na aldeia de Samil, que mereceu parecer favorável da D.U.
----- Despacho: "Deferido de acordo com a informação ".....

----- **Por Delegação** :

-----**AMARO LAURINDO MENDES**, processo n.º 193/02, pedido de aprovação de construção de uma moradia a levar a efeito no loteamento Fraga Selvagem, Lote 36, que mereceu parecer favorável da D.U.
----- Despacho: "Deferido de acordo com a informação ".....

-----**JUSTINO AUGUSTO PIRES**, processo n.º 159/02, pedido de aprovação para a reconstrução de uma moradia a levar a efeito na aldeia de Pombares, que mereceu parecer favorável da D.U.
----- Despacho: "Deferido de acordo com a informação ".....

-----**JOSÉ LUÍS RIO DIEGUES**, processo n.º 11/99, pedido de aprovação de nova licença de construção a levar a efeito na Urbanização do Plantório, Lote-16, que mereceu parecer favorável da D.U.----
----- Despacho: "Deferido de acordo com a informação ".....

-----**MARIA MARGARIDA GONÇALVES TEIXEIRA**, processo n.º 129/96, pedido de aprovação de licença de construção para acabamentos a levar a efeito na Urbanização de S. Pedro de Serracenos, que mereceu parecer favorável da D.U.....

----- Despacho: "Deferido de acordo com a informação ".....

----- Tomado conhecimento.....

-----**Por se verificar a urgência da deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, e em cumprimento do estabelecido no artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, incluir nesta reunião os seguintes assuntos:**.....

-----**VIABILIDADES:**.....

-----**EUGÉNIO PIRES**, apresentou requerimento em 25/05/02, a solicitar informação prévia de viabilidade de construção urbana de edifícios destinados a habitação, comércio e serviços, a levar a efeito num terreno sito no Alto do Sapato, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: "Trata-se de um pedido de informação prévia para a viabilidade de construção urbana de edifícios destinados a habitação, comércio e serviços, em terreno de Zona Verde definida pela Planta de Ordenamento do P.D.M. para a cidade de Bragança, actualmente em vigor.....

----- Nestas zonas e, conforme quadro IV do Regulamento do P.D.M., " apenas são permitidas construções de apoio às actividades de recreio e lazer nas respectivas zonas(circuitos de manutenção, coretos, quiosques e outro mobiliário urbano).....

----- As explorações agrícolas manter-se-ão enquanto o proprietário assim o entender, não sendo autorizadas quaisquer tipos de construções.".....

----- Assim sendo, e não podendo executar as construções pretendidas, por contrariar o P.D.M., será de manifestar a intenção de indeferir".....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias, a contar da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

-----**ALBERTO VICENTE**, apresentou requerimento em 17/06/02, a solicitar informação prévia de viabilidade de construção urbana, para um prédio sito no Bairro de S. Sebastião, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:" Trata-se de um pedido de informação prévia de viabilidade de construção, em dois prédios rústicos da freguesia de Santa Maria, situados em zona agrícola não classificada RAN e REN e fora do perímetro urbano definida pela planta de ordenamento do PDM. para a cidade de Bragança.....

----- A edificabilidade no Espaço Agrícola e estabelecido pelo quadro 6 do regulamento do PDM que face a área de cada artigo, só poderá ser permitida a construção de habitação residência habitual de agricultores proprietários com o máximo de dois pisos e área máxima de

construção de 300m² e/ou instalação de apoio à actividade agrária da exploração com a altura de 4,5m e índice máxima de implantação de 0,05.

----- Deverá ter em carta a dimensão mínima de parcela em relação à unidade mínima de cultura fixada pela portaria 202/70 e constante no quadro 6 do Regulamento do P.D.M".

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **LICENÇAS DE OBRAS- APRECIÇÃO E REAPRECIÇÃO DE PROJECTOS:**.....

----- **RUI MANUEL DA CUNHA GIL**, apresentou requerimento em 23/07/02, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma moradia, a levar a efeito na Quinta das Carvas, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:" O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de uma moradia em espaço agrícola mas fora das áreas classificadas de REN e RAN.

----- Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU e PDM.....

----- Satisfaz esteticamente

----- Propõe-se a sua aprovação".

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **ANABELA FERNANDES VARA E MARIA MANUELA RODRIGUES FERNANDES**, apresentaram requerimento em 29/08/02, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de instalação de uma unidade de Turismo Rural, a levar à efeito na aldeia de Montesinho, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:" Trata-se de um projecto de arquitectura para instalação de uma unidade de Turismo Rural na aldeia de Montesinho em imóvel existente. Tem parecer favorável da Direcção Geral de Turismo e D. G. D. R., do Ministério da Agricultura de Desenvolvimento Rural e das Pescas, sendo o projecto executado pelo Parque Natural de Montesinho. O projecto cumpre o regulamento em vigor e esteticamente enquadra-se com a envolvente, propõe-se a sua aprovação".

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **LOTEAMENTO:**

----- **CONSTRUTORA LELLO & LOUÇANO**, apresentou requerimento em 04/07/02, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de loteamento urbano com obras de urbanização, a levar a efeito no Br.º de S. Tiago, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: "Trata-se de um projecto de loteamento urbano com obras de urbanização em terrenos sites dentro do perímetro urbano da cidade de Bragança em zona de Habitação Consolidada definida pela planta de ordenamento do P.D.M.....

----- O projecto contempla a constituição de 21 lotes de terreno para construção urbana de imóveis, para vivendas unifamiliares, compostos de cave, rés-do-chão e andar, de tipologia isolados(2), geminados(4) e em banda(15).

-----Analisado o projecto verifica-se que o mesmo cumpre o estipulado em regulamento de P.D.M. para a zona de Habitação Consolidada e constante no Quadro 1, referente à edificabilidade, enquadrando-se no âmbito da proposta do P.U. para esta zona no que se refere a tipologias, uso e nº de pisos. Quadro 3 referente a lugares de estacionamento, bem como cumpre os parâmetros exigidos na Portaria 1136/2001 de 25 de Setembro em relação ao dimensionamento de infra-estruturas de arruamentos.

----- Quanto à organização urbanística do espaço a lotear verifica-se haver dúvidas quanto ao tipo de loteamento, se será condomínio fechado ou loteamento com arruamentos públicos, a dúvida foi esclarecida através de reunião tida com o promotor do loteamento irá manter os lotes para vivendas unifamiliares deixando de ter o sentido de condomínio fechado sendo o presente parecer emitido nesse sentido.

----- O loteamento apresenta uma ocupação de solo com área total de implantação exagerada e o arruamento não se enquadra nos arruamentos existentes do Bairro de S. Tiago nomeadamente na inserção do acesso nascente de forte declive e desfasamento, devendo ser evitado.

----- Estes dois aspectos negativos foram analisados na reunião tida com o loteador ventilando-se a hipótese de o arruamento com acesso norte não ter saída executando-se na parte final um largo para inversão de marcha e onde se desenvolveriam os lugares de estacionamento públicos à superfície fora da faixa de rodagem com os respectivos passeios envolventes, provocando a eliminação de dois lotes de terreno identificados com os números 3 e 21 diminuindo-se o índice de implantação de construção. Apenas se executará um percurso pedonal de ligação ao arruamento existente a poente. É de referir que a construção no lote 3 não possui o afastamento desejável ao limite do terreno na parte posterior.

----- Quanto ao dimensionamento dos lotes com áreas inferiores às propostas no P.U. elas cumprem na dimensão da frente do lote exigidas no regulamento do P.D.M. que caracterizam este tipo de urbanizações e que pensamos ser de aceitar.

----- Em relação ao regulamento apresentado para as construções a edificar nos lotes a formar não deverá ser de aceitar o teor dos artigos 7 e 8 que prevêm aumento de áreas de construção acima do piso da cota de soleira, já que as áreas de implantação apresentadas têm afastamentos correctos aos limites do terreno dos respectivos lotes não aumentando assim o índice de área bruta de construção.

----- O loteador prevê apenas uma pequena área para zona verde em virtude de a zona estar servida de áreas verdes e de equipamentos públicas prevendo compensar a Câmara Municipal o pagamento em numerário relativo à área em falta e de acordo com o regulamento de Taxas e Licenças em vigor. Neste aspecto e em virtude de a área a ceder e proposta de pequena dimensão deverá ser presente projecto de execução e ser executada pelo promotor.

----- Assim propõe-se manifestar a intenção de indeferir o projecto de loteamento apresentado devendo o mesmo ser revisto no sentido de dar satisfação ao atrás referido para posterior análise e definitivo parecer.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias, a contar da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

-----**MARIA JOSEFA MAIO PRETO**, apresentou requerimento em 6.09.02, a solicitar alteração às áreas dos lotes números 3 e 4, sitos no Loteamento de S. José, titulado pelo alvará de loteamento urbano com obras de urbanização n.º8/99, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: “Os proprietários dos lotes “contíguos” 3 e 4 do loteamento de S. José, sito em S. Sebastião, titulado pelo alvará n.º 8/99, solicita que lhe seja autorizada alterar as áreas referentes a cada lote, passando a constar que a área do lote n.º 3 seja de 402m2 e a do lote n.º 4 seja de 382m2.....

Mais se informa que não há alterações na área total dos 2 lotes, considerando que a área a mais do lote n.º3 (392m2 + 10m2 = 402m2) é retirada ao lote n.º 4 (392m2 – 10m2 = 382m2).....

Não tendo apresentado autorização escrita, de concordância da alteração de todos os proprietários de lotes do referido loteamento, deverá ser presente a discussão publica de acordo com o n.º 2 do artigo 27.º do D.L.559/99 de 16 de Dezembro com a nova redacção dada pelo D.L. 177/01 de 4 de Junho.”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**Por último, deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a Acta da presente reunião, nos termos e para efeitos consignados nos números dois e quatro do Artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada pela Lei nº. 5-A/2002, de onze de Janeiro, que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara Municipal, e pela Directora de Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira. -----**

-----**E não havendo mais nada a tratar, declarou-se encerrada a reunião da qual para constar, se lavrou a presente Acta que vai ser assinada. -----**
